



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 057/19, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Autoriza o Município de Barão de Cotegipe, através do Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Barão de Cotegipe, autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, entidade sem fins lucrativos com repasse mensal de valores, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na forma de subvenção ao fornecimento de sangue para pacientes do Município.

**Art. 2º** - O convênio, autorizado pela presente Lei, terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo Único** - O índice utilizado para reajustar o convênio, a cada renovação, será o IPC-FIPE, ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da Lei de meios.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência a contar de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 057/2019.**

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Município a celebrar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, entidade sem fins lucrativos, visando repasse mensal de valores.

O Município de Barão de Cotegipe já possuiu Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim. Atualmente o repasse mensal de valores é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para atender os inúmeros pacientes do Município que necessitam de transfusões de sangue que se encontra à disposição no Banco de sangue.

É de conhecimento de todos que a transfusão de sangue salva vidas e que este é um serviço essencial de saúde pública, e que é indispensável a celebração deste convênio, pois os custos para manter a Associação ativa são altos, e somente com a subvenção dos municípios é que a entidade pode manter seus serviços.

Cabe igualmente salientar que este convênio já vem ocorrendo de longa data, e que o Banco de Sangue necessita destes recursos para poder manter seus serviços.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**